

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GRUPO ESPECIALISTA SETORIAL AUTOMAÇÃO COMERCIAL





MANUAL PARA A VINCULAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PAF E EMPRESA EMISSORA



GRUPO ESPECIALISTA SETORIAL AUTOMAÇÃO COMERCIAL





Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica - NFC-e e o Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) sãos documentos fiscais destinados às operações com o consumidor final. A emissão da NFC-e e BP-e exige a utilização de Programa Aplicativo Fiscal previamente credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

A seguir, são apresentados os procedimentos, divididos em etapas, para a criação de autorização de uso de PAF em Santa Catarina.

Atenção: esses procedimentos são destinados ao **DESENVOLVEDOR** de sistemas para NFC-e BP-e.





SUMÁRIO

1 - REQUISITOS PARA CRIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PAF	4
2 - VINCULAÇÃO ENTRE DESENVOLVEDOR E EMISSOR	4
3 - DESVINCULAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA	7
4 - CÓDIGO CSC	9





1 - REQUISITOS PARA CRIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PAF

O desenvolvedor deverá utilizar seu acesso ao Sistema SAT, concedido no momento do credenciamento.

Caso o seu acesso esteja inativo, tenha ocorrido a troca do responsável pelo acesso ao sistema ou o e-mail de cadastro não esteja disponível, o desenvolvedor deverá solicitação a REATIVAÇÃO de seu acesso, conforme orientações disponível no documento "Instruções sobre Reativação de Login", disponíveis em <u>www.sef.sc.gov.br/nfce</u> e <u>www.sef.sc.gov.br/bpe</u>.

Somente poderá ser gerada Autorização de Uso para Programa Aplicativo Fiscal (PAF) credenciado em Santa Catarina.

O PAF-NFC-e deve atender a todos os requisitos previstos no Anexo III do Ato DIAT 38/2020, disponível em <u>www.sef.sc.gov.br/nfce</u>.

O PAF-BP-e deve atender a todos os requisitos previstos no Anexo II do Ato DIAT 07/2022, disponível em <u>www.sef.sc.gov.br/bpe</u>.

2 - VINCULAÇÃO ENTRE DESENVOLVEDOR E EMISSOR

Para o uso de NFC-e ou BP-e, o estado de Santa Catarina exige que os contribuintes utilizem Programa Aplicativo Fiscal previamente credenciado.

A emissão dos documentos fiscais NFC-e e BP-e será possível após a vinculação de PAF e estabelecimento emissor, esta vinculação é realizada por meio da "Autorização de Uso de PAF".

O Autorização de Uso é criada por meio do Sistema de Administração Tributária (SAT).





2.1 - Acesse a página da Secretaria da Fazenda <u>www.sef.sc.gov.br</u> e clique no link do SAT (Sistema de Administração Tributária).

25 sef.sc.gov.br			
E Secret	aria de Estado da Fazenda		Q
si N	erviços sob /edida		
c c	Cidadão Empresa Estudante	Prefeitura Servidor Público	
SE	ERVIÇOS EM DESTAQUE	SERVIÇOS MAIS ACESSADOS	
	Pagar IPVA	Emitir DARE - Documento de Arrecadação	
	Acompanhamento do Pedido de Parcelamento	Emitir Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CND	
	Acompanhar processo de restituição	Emitir NFP-e - Nota Fiscal de Produtor Eletrônica	
	Consultar TTD	Pagar IPVA	
	Consultar base de cálculo do IPVA	Consultar TTD	
		MOSTRAR TODOS OS SERVIÇOS \rightarrow	
Â	cesso Rápido	G D	
	sistema de Administração Tributária	BALANÇO CIDADÃO Istada de pagamento	
	Figura 01		

2.2 - Entre no sistema usando o seu login e senha fornecidos após o credenciamento como desenvolvedor. Caso o acesso esteja inativo, verifique a Seção 1 deste Manual.

2.3 - No SAT, você poderá fazer a busca digitando na área verde (01) parte do nome da aplicação (neste caso, "CEI - Manutenção de Autorização de Uso de PAF-NFC-e e de BP-e"), ou acessando as abas "Áreas" (02) ou "Perfis" (03), conforme demonstrado abaixo.

sot Q manutenção de autorizaçã	io de uso de paf-nfc-e	
CEI - Manutenção de Autorização de U	so de PAF-NFC-e e de BP-e	
Aplicações		
Áreas Perfis 03		
	Figura 02	





2.4 - Ao acessar a aplicação de Manutenção de Autorização de Uso de PAF, clique em "+ Incluir PAF" - Figura 03.

El - Manutenção de Autorização de Uso de PAF-NFC-e e de BP-e						
Consulta de autorização de uso de PAF						
Número da autorização	Tipo de PAF	Desenvolvedor d	e PAF	Contribu	uinte	
	Selecione	 Digite o creden 	ciamento, nome ou CNPJ do credenciado	 CNPJ, 	IE ou Nome	٣
Q Buscar C Limpar						
Lista de autorizações de uso de PAF						+ Incluir PAF

Figura 03

2.5 – Selecione o tipo de PAF (BP-e ou NFC-e) e digite a **Inscrição Estadual** ou o **CNPJ raiz** da empresa que será a <u>EMISSORA</u> do documento fiscal - Figura 04

	Inclusão de PAF	
$\left(\right)$	Tipo de PAF PAF-NFC-e	Contribuinte ou CNPJ Raiz CNPJ Raiz * 00.000.000
	→ Avançar X Cancelar	
_		Figura 04

2.6 – Insira o CNPJ, nome ou número de credenciamento da empresa **DESENVOLVEDORA** no campo indicado (01) e selecione o PAF que será vinculado à empresa emissora (02).

Em seguida, selecione na lista a empresa que utilizará o sistema NFC-e. Caso existam várias filiais (pesquisa pelo CNPJ raiz), você poderá selecionar todas, ou apenas algumas (03). Por fim, confira as informações e clique em "Salvar" (4) - Figura 05.

ΓΙνο ΧΧΧΧΧ	LVEDOR)	Desenvolvedor de PAF XX.XXX.XXX/XXXX-XX (DESENV	po de PAF 01
		n vínculo com aplicativo	Lista de autorizações sem
ata inicial	Nº de autorização	Nome Empresarial	Contribuinte
(X/XX/XXXX	000000000000	XXXXXXXXXXXX	☑ 00.000.000-0
X/XX/XXXX	000000000000	1111111111111	☑ 00.000.000-0
Exibindo 1 a 2 de 2 registr		V 03	« 1 »
			M 04
			🛨 Salvar 🔪 🗙 Cancelar
	Figura 05		± Salvar X Cancelar





2.7 – A tela anterior voltará a ser exibida com a mensagem "A inclusão foi realizada com sucesso" – Figura 06.

CEI - Manutenção de Autorização 🗸	Sucesso A inclusão foi realizada com sucesso.		×
Consulta de autorização de uso de PAF			
Número da autorização	Tipo de PAF	Desenvolvedor de PAF	Contribuinte
	Selecione	* Digite o credenciamento, nome ou CNPJ do credenciado	 CNPJ, IE ou Nome
Q Buscer C Limper			
	E la		



Atenção: A partir da criação da Autorização de Uso do PAF, a SEF-SC envia as informações para a Sefaz Virtual do RS (SVRS), que é o órgão autorizador de NFe e de NFC-e para o estado de Santa Catarina e para diversos outros estados do país. A SVRS realiza o cadastro (de forma automática) até a manhã do dia seguinte. Assim, embora apareça com a informação como emissor de NFC-e no cadastro de SC, é possível que a empresa só estará apta a emitir NFC-e no dia seguinte.

3 - DESVINCULAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA

3.1 - Ao acessar a aplicação "CEI - Manutenção de Autorização de Uso de PAF-NFC-e e de BP-e" (ver item 2.3), você deverá preencher o campo "Desenvolvedor de PAF" com o CNPJ, nome ou número de credenciamento da empresa **DESENVOLVEDORA** e clicar em "Buscar".

Uma lista com as empresas **EMISSORAS** de documentos fiscais vinculadas ao seu CNPJ será apresentada, clique no símbolo de um "olho" no canto direito da empresa que deseje desvincular e selecione "Cancelar autorização" - Figura 07.

El - Manutenção de	Autorização de Uso de PAF-NFC-e e de BP-e							
Consulta de autoriza	ção de uso de PAF							
Número da autorização	Tipo de PAF	Desenv	volvedor de PAF		Contribuinte			
	Selecione	* XX.X	XX.XXX/XXXX-XX (DESENVOLVE	DOR) * *	CNPJ, IE ou Nome			Ŧ
Q Buscar G Limpar	•							
Lista de autorizações Nº de autorização	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial		Тіро	PAF	Data inicial	+ Incluir PAF 🛃 E Situação	Exportar 🏾 🌞	•
Lista de autorizações Nº de autorização 0000000000000	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial 00.000.000-0 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Tipo PAF-NFC-e	PAF PAF XXXXX	Data inicial XX/XX/XX	+ Incluir PAF 2 E Situação Cancelada	Exportar 🔹	•
Lista de autorizações Nº de autorização 000000000000 000000000000	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial 00.000.000-0 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Tipo PAF-NFC-e PAF-NFC-e	PAF PAF XXXXX PAF XXXXX	Data inicial XX/XX/XX XX/XX/XX	+ Incluir PAF 2 E Situação Cancelada Ativa	Exportar	•
Lista de autorizações Nº de autorização 000000000000 00000000000 00000000000	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial 00.000.000-0 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Tipo PAF-NFC-e PAF-NFC-e PAF-NFC-e	PAF PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX	Data inicial XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/XX	+ Incluir PAF 2 E Situação Cancelada Ativa tiva Editar Cancelar a	Exportar ¢	•
Lista de autorizações Nº de autorização 000000000000 00000000000 00000000000	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial 00.000.000-0 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Tipo PAF-NFC-0 PAF-NFC-0 PAF-NFC-0 PAF-NFC-0	PAF PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX	Data inicial XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/XX	+ Incluir PAF 2 E Situação Cancelada Ativa Lorva Editar Cancelar a Ativa	Exportar 	•
Lista de autorizações Nº de autorização 00000000000 0000000000 00000000000	s de uso de PAF IE / Nome Empresarial 00.000.000-0 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Tipe PAF-NFC-e PAF-NFC-e PAF-NFC-e PAF-NFC-e	PAF PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX PAF XXXXX	Data inicial XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/XX XX/XX/	+ Incluir PAF Situação Cancelada Ativa Editar Cancelar a Ativa	Exportar 	•







3.2 – Na tela apresentada, informe o motivo para o cancelamento da autorização de uso do PAF (ex: fim do contrato de prestação de serviços) e clique em "Salvar" - Figura 08.

Cancelamento da autorização de uso PAF	
Informe o motivo do cancelamento	Data do cancelamento
Inserir razão para cancelamento da autorização de uso do PAF.	29/05/2024
± Salvar ★ Cancelar	

Figura 8

3.3 - A tela anterior voltará a ser exibida com a mensagem "A autorização foi cancelada com sucesso" e a situação da autorização de uso deverá ser identificada como "Cancelada" – Figura 9.

Q Buscar G Limpar	 Succeso A autorização foi cancelada com sucesso. 			×	NTSATHOMAPP 6170820	Sua sessão e	epira e
Lista de autorizações	s de uso de PAF				+ Incluir PAF	portar 📢	¢ -
Nº de autorização	IE / Nome Empresarial	Тіро	PAF	Data inicial	Situação		
00000000000	00.000.000-0 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PAF-NFC-e	PAF XXXXX	XX/XX/XX	Cancelada	10	
00000000000	00.000.000-0 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PAF-NFC-e	PAF XXXXX	XX/XX/XX	Cancelana	•	
00000000000	00.000.000-0	PAF-NEC-e	PAF XXXXX	XX/XX/XX	Ativa	@ .	



Atenção: Após o cancelamento da autorização de uso do PAF, a SEF-SC solicita o descredenciamento da empresa como emissor de NFC-e ou BP-e, impedindo-a de emitir tais documentos até que seja criada nova autorização de uso de PAF.





4 - CÓDIGO CSC

O CSC - Código de Segurança do Contribuinte, anteriormente chamado de "Token", corresponde a um código de segurança alfanumérico de conhecimento apenas da SEF-SC e do próprio contribuinte. É obrigatório para a transmissão da NFC-e.

Assim, é possível garantir a autoria do DANFE NFC-e e do respectivo QR Code, pois somente o Fisco e o contribuinte emissor conhecem o valor válido do CSC para aquela empresa no Estado.

Para gerar o CSC em Santa Catarina, o responsável pela empresa EMISSORA deverá acessar a página da NFC-e, na seção "Links" e clicar em "<u>Gestão do Código</u> <u>de Segurança do Contribuinte - CSC</u>", no seguinte endereço: <u>www.sef.sc.gov.br/nfce.</u>

A aplicação de "Gestão do Código de Segurança do Consumidor – CSC" exige a utilização de CERTIFICADO DIGITAL e só poderá ser acessada quando o responsável pelo certificado tiver algum dos seguintes vínculos com a empresa atualizados na **inscrição estadual** do estabelecimento:

- Titular;
- Sócio;
- Responsável legal da empresa;
- Administrador; ou
- Contabilista.

Atenção (1): Cada grupo econômico (raiz de CNPJ) no Estado poderá ter até 2 (dois) CSC para uso no ambiente de homologação (usado para testes) e outros 2 (dois) CSC para o ambiente de produção (é o "ambiente real" da NFC-e).

Atenção (2): Caso já tenha sido gerado o CSC para estabelecimento do grupo econômico em Santa Catarina, não há a necessidade de um novo CSC para eventual nova filial credenciada a emitir NFC-e, pode ser utilizado o CSC já gerado.

Atenção (3): Não há necessidade de gerar um novo CSC em caso de troca de fornecedor de PAF, todavia, por fins de segurança das partes, recomenda-se revogar o CSC e gerar um novo código.